



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 10012018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PP02-2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBIO-08 E A EMPRESA TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI – ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA– PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa : **TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI – ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 17.247.440/0001-40, Isenta de Inscrição Estadual, com escritório à Rua Almeida Garret, nº 190, Sala 602, Itaipara, Salvador – Bahia, neste ato representado na forma dos seu Contrato Social, pelo Senhor Ítalo Thiago Bernardo Soares, Portador de documento de identidade nº. 12.024.479-96 SSP/BAHIA e CPF Nº. 035.267.495-40, aqui denominada **CONTRATADA.**, aqui denominada CONTRATADA., com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação tipo pregão presencial de nº 02/2019 – PA 12/2019, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo suporte mantém ativa todo serviço de comunicação e redes sociais deste CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

REGIÃO – CRBio-08 com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em manter os valores mensais praticados, sem incidência de qualquer reajuste;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2021, conforme solicitação administrativa do presente aditivo.

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato – PP 02/2019, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Ficam mantidos todos os valores e condições do contrato original até a vigência final do contrato ora prorrogado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Salvador - Bahia, 31 de dezembro de 2020.

CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
PRESIDENTE DO CRBio-08
CR-Bio nº 27.013/08-D

TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI - ME
(JOGUE DURO COMUNICAÇÕES)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEÇÃO III DO DOU

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – PP 02/2019 10012018

CONTRATADO: **TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI – ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES)** - CNPJ/CPF nº. 17.247.440/0001-40 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00. VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.